



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 428, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Brigada Municipal de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Itabirito, o Dia Municipal da Brigada Municipal, a ser celebrado anualmente em 2 de julho, em sintonia com a data nacional alusiva ao Corpo de Bombeiros.

Art. 2º – A data tem como finalidade valorizar e reconhecer a importância da Brigada Municipal de Itabirito, força auxiliar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que atua com coragem, disciplina e dedicação em prol da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

Art. 3º – O Poder Público poderá apoiar a realização de atividades educativas e preventivas, em parceria com escolas, entidades e comunidades, voltadas à conscientização sobre prevenção de incêndios, primeiros socorros e segurança doméstica.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29 de setembro de 2025

Fernando Pereira

Antunes:0399809260

9

Assinado de forma digital por

Fernando Pereira

Antunes:03998092609

Dados: 2025.09.24 13:55:45 -03'00'

FERNANDO PEREIRA ANTUNES

VEREADOR



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A criação do Dia Municipal da Brigada Municipal de Itabirito nasce como reconhecimento a uma história de mais de vinte anos de serviços prestados com dedicação e coragem, que começou de forma voluntária e evoluiu até conquistar uma estrutura de referência em Minas Gerais. No dia 17 de setembro de 2025, essa trajetória ganhou novo capítulo, quando foi oficializada a mudança de nomenclatura e status: o antigo Corpo de Bombeiros Municipal passou a ser denominado Brigada Municipal, com seus integrantes reconhecidos como agentes da brigada e sua chefia transformada em coordenação. Essa adequação, fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 2018 e do empenho de sucessivos comandantes e autoridades, garante agora o alinhamento da Brigada Municipal ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, possibilitando treinamento de padrão internacional e atuação integrada com os bombeiros militares no atendimento às ocorrências.

Celebrar a data de 2 de julho como Dia Municipal da Brigada Municipal, em sintonia com a comemoração nacional, significa aproximar ainda mais a comunidade itabiricense dessa corporação, fortalecer sua identidade e reforçar a confiança da população em um serviço que já conquistou aprovação ao longo dos anos. A homenagem não se limita ao aspecto simbólico: cria também oportunidade de promover atividades educativas e de prevenção em escolas e comunidades, ampliando a cultura de segurança e cidadania.

Trata-se de medida constitucional, simples e de baixo custo, que valoriza de forma justa os agentes da Brigada Municipal, reconhece sua integração oficial ao sistema estadual de segurança e promove benefícios diretos à sociedade, ao estimular a conscientização coletiva e reforçar o sentimento de respeito e solidariedade em Itabirito.

Fernando Pereira
Antunes:039980926
09

Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.09.24 13:56:05 -03'00'

FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR